

## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO – PAF 5

Eu, Luiz Henrique Taveira Cabral, Presidente em Exercício da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, localizada na rua Boaventura, n.º 754, Bairro Indaiá, Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP. 31.270-020, Portador do CPF nº 956.401.936-20, Carteira de Identidade nº M 4.949.547, SSP-MG, oficializo, junto à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR – CBDE**, a adesão ao **Programa de Apoio às Federações – PAF 5**.

O **Termo de Adesão e Compromisso** tem como intuito apoiar as Federações disponibilizando benefícios para a realização de seletivas e competições esportivas escolares estaduais, com vistas a participação nos eventos nacionais promovidos pela CBDE, eventos virtuais escolares e gestão técnica da entidade, visando o fomento, o desenvolvimento, a manutenção do desporto e a realização de eventos esportivos.

Ao aderir ao PAF 5, por meio deste **Termo de Adesão e Compromisso**, a Federação Estadual do Desporto Escolar aceita todos os termos e regulamentos previstos nos documentos que regem essa parceria.

Nos termos do **PAF**, instituído pela CBDE, a entidade parceira, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a utilização dos recursos, assentindo:

- I. Sobre a aplicação efetiva do benefício:
  - a) Utilizar o benefício para pagamento de Coordenador Técnico, Assistente de Coordenador Técnico, Assistente de Comunicação, Assistente de Suporte Técnico, Supervisor de Modalidade, Supervisor de Arbitragem, Supervisor de Eventos, Oficial de Arbitragem, Material Técnico Esportivo, Material de Premiação, Material para atendimento ao “Protocolo COVID-19” e Kit Placar Eletrônico;
  - b) Executar as ações esportivas e educacionais, com zelo, tempestividade e boa qualidade, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
  - c) Divulgar o Programa PAF, utilizando a marca da CBDE em todos os materiais gráficos, sendo físico ou virtual, como também nos brindes, caso haja.

- d) Realizar as seletivas e competições presenciais e virtuais contemplando atletas/alunos dos gêneros masculino e feminino, e nos casos de eventos virtuais acadêmicos contemplarão toda a comunidade esportiva escolar;
- e) Concordar com o Regulamento Geral 2021, do Programa de Apoio às Federações – PAF 5.

II. Sobre a solicitação dos Benefícios:

- a) Para aderir ao PAF 5, é necessário estar em dia com os PAFs anteriores.

III. Sobre a comprovação do uso do Benefício:

- a) Prestar contas do Plano de Trabalho e dos benefícios recebidos, conforme orienta o Regulamento Geral 2021, do Programa de Apoio às Federações – PAF 5.

- IV. A Federação Estadual do Desporto Escolar ao aderir ao PAF 5, e os prestadores de serviços que assinam os documentos, reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico e que esta assinatura está em conformidade com a MP 2200-2/2001 conforme os termos do art. 10, § 2º, que valida o modelo de assinatura eletrônica no país.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 02 de março de 2021

Luiz Henrique Taveira Cabral  
Presidente em Exercício